

Deliberação n.º 91/Eleições Legislativas/2021

Plenária de 13 de abril de 2021

Assunto: Utilização de máquina fotográfica e telemóvel

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) deliberou, por unanimidade dos membros, o seguinte:

1. É proibida a entrada de eleitores com máquina fotográfica, telemóvel ou outros objetos na Câmara de voto/biombos de votação;
2. Se o eleitor levar consigo os objetos acima referenciados deverá deixá-los junto da mesa, à guarda do Presidente, no momento da entrega do seu documento de identificação.

Os Membros da CNE



Maria do Rosario Lopes Pereira Gonçalves



Amadeu Luiz Antonio Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira

